



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI.

Indicação nº 019/2025

Indico à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Esperantina, ouvido o Plenário, que **juntamente com a Secretária Municipal de Educação analisem o indicativo de projeto de lei em anexo, que trata da formação de parcerias para o ensino do Jiu-Jitsu nos estabelecimentos públicos de educação básica do Município.**

JUSTIFICATIVA

As aulas de jiu-jitsu para crianças no ambiente escolar tem por objetivo melhorar a concentração, proporcionar autoestima, disciplina e saúde com total segurança. Muito mais do que apenas golpes e posições marciais, nesta modalidade busca fortalecer a relação de amizade entre pais e filhos, formar o caráter e possibilitar que a criança atinja a adolescência com seus princípios morais já formados.

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 21 de fevereiro de 2025.

Leonidas Quaresma de Carvalho Filho
Vereador – REPUBLICANOS